ISSN: 2358-8829

LEI 11.645 NA SALA DE AULA:
UMA IMERSÃO NA CULTURA DOS CARIRIS-XOCÓ

Virna Lúcia Cunha de Farias [1]

RESUMO

Em 2003, o presidente Luís Inácio Lula da Silva aprovou a Lei 10.639/2003, alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Nessa alteração, tornou-se obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira em todas as escolas dos ensinos fundamental e médio do país. Cinco anos após a aprovação dessa lei, em 2008, há uma nova alteração na LDB, acrescentando à obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Afro-brasileira o ensino da cultura indígena (Lei 11. 645). Com base nessas leis, o trabalho aqui proposto busca relatar uma experiência com a literatura e cultura indígena vivenciada na I Semana dos povos originários do campus – Picuí do IFPB. Na ocasião, estiveram presentes no campus indígenas da aldeia Cariris-Xocó, de Alagoas, apresentando suas danças e tradições aos estudantes do ensino médio integrado do campus. Houve ainda uma entrevista feita pelos estudantes do campus sobre o dia a dia na aldeia. Para embasar o artigo, além das leis já citadas, usaremos as ideias de Alvaro de Azevedo Gonzaga presentes em decolonialismo indígena (2022), como também Educação e diversidade, de Cunha de Farias (2023). Espera-se com a discussão empreendida no artigo contribuir para uma educação menos eurocentrada.

Palavras-chave: Lei 11.645 – educação e diversidade – cultura indígena – decolonização

[1] Graduanda em Letras e História pela universidade estadual da paráiba-UEPB; mestre e doutora em letras pela UFPB e pós doutora em História pela UFCG- Professora efetiva do IFPB, campus, Picuí-PB.